# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br

#### LEI MUNICIPAL N° 1053 / 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art.** 1° - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Dom Viçoso – MG que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 11.400.000,00** (onze milhões e quatrocentos mil reais), para o exercício financeiro de 2016; sendo R\$ 7.437.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 3.963.000,00 (Três milhões, novecentos e sessenta e três mil reais) do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2°** - A Receita do Município de Dom Viçoso é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	171.000,00
1.2. Receita de Contribuições	90.000,00
1.3. Receita Patrimonial	129.000,00
1.6. Receita de Serviços	12.000,00
1.7. Transferências Correntes	11.955.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	33.000,00
Soma:	12.390.000,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	180.000,00
2.2. Alienação de Bens	90.000,00
2.4. Transferências de Capital	630.000,00
Soma:	900.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(1.890.000,00)
Total:	11.400.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br

**Art. 3**° - A Despesa do Município de Dom Viçoso – MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

## A) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

1. Câmara Municipal de Dom Viçoso	
01.01 - Secretaria da Câmara	530.520,00
Soma:	530.520,00
2. Prefeitura Municipal de Dom Viçoso	
02.01 - Gabinete do Prefeito	584.000,00
02.02 - Serviço de Administração Financeira	1.689.480,00
02.03 - Serviço de Educação	2.428.000,00
02.03.00 - Serviço de Educação	2.300.000,00
02.03.02 - Ações Sócias Educativas e Complementares	128.000,00
02.04 - Serviço de Saúde	2.814.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde	2.814.000,00
02.05 - Serviços de Obras e Vias Públicas	2.087.000,00
02.05.00 - Serviços de Obras e Vias Públicas	1.715.000,00
02.05.01 - Saneamento	372.000,00
02.06 - Serviço de Assistência Social	362.000,00
02.07 - Serviço de Agricultura	88.000,00
02.08 - Serviços de Esportes	220.000,00
02.09 - Serviço de Cultura e Turismo	110.000,00
02.10 – Reserva de Contingência	120.000,00
02.11 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	151.000,00
02.12 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	216.000,00
Soma:	10.869.480,00
Total:	11.400.000,00

### **B) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

01 - Legislativa	530.520,00
04 - Administração	1.320.880,00
06 - Segurança Pública	27.000,00
08 - Assistência Social	729.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br

09 - Previdência Social		420.000,00
10 - Saúde		2.814.000,00
12 - Educação		2.428.000,00
13 - Cultura		110.000,00
15 - Urbanismo		1.530.000,00
16 - Habitação		100.000,00
17 - Saneamento		372.000,00
18 - Gestão Ambiental		5.000,00
20 - Agricultura		83.000,00
22 - Indústria		40.000,00
25 - Energia		15.000,00
26 - Transporte		70.000,00
27 - Desporto e Lazer		220.000,00
28 - Encargos Especiais		465.600,00
99 - Reserva de Contingência		120.000,00
	Total da Despesa Fixada:	11.400.000,00

## C) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

3 - Despesas Correntes	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.735.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	4.275.000,00
Soma:	10.030.000,00
4 - Despesas de Capital	
4.4 - Investimentos	1.140.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	110.000,00
Soma:	1.250.000,00
99 - Reserva de Contingência	120.000,00
Total:	11.400.000,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br

**Art. 4°** - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de **20** % (Vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016;

**Parágrafo único** - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art.** 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos nos art. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso – MG, 25 de Novembro de 2015.

José Donizetti de Souza Prefeito Municipal

Sebastião Márcio Marques Chefe de Gabinete

REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/11/2015.